



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.530 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Cria cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º e Anexo I da Lei 4.410, de 09 de novembro de 2011, mais 01 (um) cargo de Enfermeiro, padrão 19.

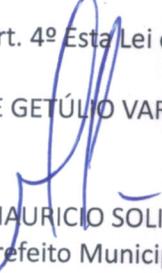
Parágrafo único. O Quadro de Cargos da Lei 4.410/11, fica alterado, passando a vigorar com o acréscimo do cargo criado, sendo de 07 (sete) o número total de cargos de Enfermeiro.

Art. 2º As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo criado por esta Lei são as constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 4.410/11.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de junho de 2019.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 01/07/2019.

